



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.721/2022 - de 06 de Julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o Regulamento que trata da concessão de Diárias do Poder Executivo do Município de Paula Freitas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas/Pr, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos I, IV, XXVII e XXIX da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 774/2005 de 23 de fevereiro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de diárias pelo Poder Executivo do Município de Paula Freitas obedecerá ao contido na Instrução Normativa 01/2017, publicada no diário oficial dos municípios no dia 01/09/2017, Edição 1330.

Art. 2º - A diária será fixada nos valores abaixo descritos, de acordo com a Unidade Fiscal do Município, e será definida conforme a distância do destino, na forma abaixo estabelecida:

DIÁRIA SEM PERNOITE:

DISTÂNCIA	VALOR
Até 100 km de Paula Freitas	6 UFM
Superior a 100 Km de Paula Freitas	15 UFM
Superior a 400 Km de Paula Freitas	30 UFM

DIÁRIA COM PERNOITE:

DISTÂNCIA	VALOR
Até 350 km de Paula Freitas	45 UFM
Superior a 350 Km de Paula Freitas	55 UFM

Art. 3º - As diárias com pernoite acima descritas serão acrescidas de 50% (cinquenta por cento) quando em viagens para outros Estados da Federação e 100% (cem por cento) para viagens internacionais.

Parágrafo único: Não será devida diária quando o deslocamento total do servidor durar menos de 06 (seis) horas.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.705/2022 e demais disposições em contrário.

Paula Freitas, 06 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretário Municipal de Finanças

Jornal Dom. Aimp
Edição nº 2556
Data 07/07/2022
Página nº _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.721/2022 - DE 06 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 2.721/2022 - de 06 de Julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o Regulamento que trata da concessão de Diárias do Poder Executivo do Município de Paula Freitas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paula Freitas/Pr, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos I, IV, XXVII e XXIX da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 774/2005 de 23 de fevereiro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de diárias pelo Poder Executivo do Município de Paula Freitas obedecerá ao contido na Instrução Normativa 01/2017, publicada no diário oficial dos municípios no dia 01/09/2017, Edição 1330.

Art. 2º - A diária será fixada nos valores abaixo descritos, de acordo com a Unidade Fiscal do Município, e será definida conforme a distância do destino, na forma abaixo estabelecida:

DIÁRIA SEM PERNOITE:

DISTÂNCIA	VALOR
Até 100 km de Paula Freitas	6 UFM
Superior a 100 Km de Paula Freitas	15 UFM
Superior a 400 Km de Paula Freitas	30 UFM

DIÁRIA COM PERNOITE:

DISTÂNCIA	VALOR
Até 350 km de Paula Freitas	45 UFM
Superior a 350 Km de Paula Freitas	55 UFM

Art. 3º - As diárias com pernoite acima descritas serão acrescidas de 50% (cinquenta por cento) quando em viagens para outros Estados da Federação e 100% (cem por cento) para viagens internacionais.

Parágrafo único: Não será devida diária quando o deslocamento total do servidor durar menos de 06 (seis) horas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.705/2022 e demais disposições em contrário.

Paula Freitas, 06 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:549E6F0A